



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao Contrato nº CD005/2009,  
celebrado entre o **SENADO  
FEDERAL** e o **HOSPITAL  
SANTA LÚCIA S/A.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.** Neste ato representado por **JOSÉ PATROCÍNIO LEAL**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 93, a manifestação da **CONTRATADA**, fl. 98, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 102/103, e as demais informações contidas no Processo 016023/08-0, resolvem aditar o Contrato nº CD005/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº CD005/2009 fica prorrogado de 20 de abril de 2010 a 19 de abril de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE000050 de 07 de janeiro de 2010.



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 20 de abril de 2010.

**HAROLDO FEITOSA TAJRA**  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

**JOSÉ PATROCÍNIO LEAL**  
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.

Dr. José do Patrocínio Leal  
Diretor Presidente  
CRM 1296  
Hospital Santa Lúcia

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON